

Atendimento municipal

LOJA LISBOA | ALCÂNTARA

Rua da Cozinha Económica, 36A - loja E
(acesso também pela Rua de Cascais)

8h às 20h | segunda a sexta

Autocarro: 712, 714, 720, 727, 728, 732,
738, 742, 751, 756, 760

Comboio: Alcântara-Mar e Alcântara-Terra

Elétrico: 15E, 18E

LOJA LISBOA | BAIXA

Rua Nova do Almada, 2 - 3.º

8h às 20h | segunda a sexta

Autocarro: 711, 714, 732, 736, 737, 759,
760, 774, 781, 782, 794

Barco: Cais do Sodré e Terreiro do Paço

Comboio: Rossio e Cais do Sodré

Elétrico: 12E, 15E, 25E, 28E

Metro: Baixa-Chiado (linha azul e verde)

LOJA LISBOA | ENTRECAMPOS

Edifício Central do Município
Campo Grande, 25

8h às 20h | segunda a sexta

Autocarro: 701, 727, 736, 738, 744,
749, 754, 783

Comboio: Entrecampos

Metro: Entrecampos (linha amarela)

Iniciativa Lisboa

Espaço para investidores e empreendedores
Campo Grande, 13

8h às 20h | segunda a sexta

Autocarro: 701, 727, 736, 738, 744,
749, 754, 783

Comboio: Entrecampos

Metro: Entrecampos (linha amarela)

LOJA LISBOA | LUMIAR

Rua Manuel Marques, 6H

Edifício Odense - Lumiar

8h às 20h | segunda a sexta

Autocarro: 717, 736, 796, 798

Metro: Quinta das Conchas (linha amarela)

LOJA LISBOA | MARVILA

Loja do Cidadão de Marvila

Centro Comercial Pingo Doce da Bela Vista

Av. Santo Condestável, lote 8 - loja 34

9h às 19h | segunda a sexta

9h às 13h | sábados

Autocarro: 755, 759, 793, 794

Metro: Bela Vista (linha vermelha)



Novo Regulamento de Horários

NOVO REGULAMENTO

Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Lisboa

O que se mantém?

O horário de funcionamento:

- Deve estar afixado em local bem visível do exterior
- Não necessita de ser comunicado à Câmara Municipal de Lisboa, se praticado dentro dos limites legais e regulamentares fixados
- Deve ser atualizado imediatamente em caso de alargamento ou restrição

A entidade exploradora pode utilizar um modelo próprio para afixação do horário

O que há de novo?

A cidade de Lisboa divide-se em duas zonas:

Zona A – com limite de horário | Zona B – sem limite de horário

Consultar mapa em:

www.cm-lisboa.pt/servicos/pedidos/atividades-economicas/comercio-servicos-e-restauracao/horario-de-funcionamento-de-estabelecimentos/o-que

O que muda?

- Classificação dos estabelecimentos
- Horários dos estabelecimentos alterados consoante a sua atividade
- Os períodos de funcionamento do comércio, serviços e restauração estão mais ajustados aos restantes usos urbanísticos e habitacionais
- As lojas de conveniência podem funcionar todos os dias da semana entre as 06h00 e as 22h00 (estabelecimentos inseridos no grupo VI que procedam à venda de bebidas, independentemente da sua atividade principal, e que não correspondam ao grupo I)
- Os estabelecimentos com música a partir das 23h estão sujeitos à aprovação de limitadores de som e ao cumprimento de requisitos relativos à emissão de ruído (com prazo máximo de adaptação de 120 dias)

O que deve fazer?

Caso pretenda praticar o horário de funcionamento do Grupo III

Casa de fado

- Requerer reconhecimento oficial
- Estabelecimentos de bebidas, devidamente licenciados e sem espaço de dança
- Comunicar o cumprimento de requisitos (artigo 4.º)

Caso pretenda alargar o horário de funcionamento do estabelecimento e da esplanada

Por um período máximo de 5 anos

- Requerer autorização para alargamento

Para a realização de eventos específicos

- Requerer autorização para alargamento pontual, com a antecedência mínima de 10 dias relativamente à data de realização do evento

Tome nota: Cada estabelecimento tem um limite máximo anual de dez pedidos de alargamento pontual de horário de funcionamento

O alargamento de horário concedido termina sempre que se verifique:

- Alteração dos fundamentos que determinaram a sua autorização
- Modificação de titular de exploração ou ramo de atividade
- Conclusão do período de 5 anos

O alargamento de horário pode ser renovado mediante apresentação de novo pedido.

Épocas festivas

A CML pode, oficiosamente, autorizar horários especiais de abertura e encerramento dos estabelecimentos.

Estabelecimentos dos grupos I, II e III, situados na Zona A

Podem estar abertos **mais duas horas para além dos limites fixados:**

- ✓ Noite de segunda-feira de Carnaval
- ✓ Noite de Santo António (de 12 para 13 de junho)
- ✓ Noite de Passagem de Ano (de 31 de dezembro para 1 de janeiro)

Esta informação não dispensa a consulta do regulamento e restante legislação em vigor